



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 9/GCGJT, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Recompõe os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho – WikijT.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o [Ato n.º 13/GCGJT, de 12 de agosto de 2021](#), que institui o Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WikiVT;

Considerando que a partir de 2024 houve ampliação do escopo do projeto WikiVT, com o acréscimo da Wiki2G (Wiki 2º Grau de Jurisdição - fluxos da competência originária do 2º grau de jurisdição) e WikiPrecatórios (fluxo administrativo de Precatórios); e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do aludido Grupo Técnico de atualização e manutenção do Fluxo Nacional de Procedimentos da Justiça do Trabalho (WikijT);

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho de atualização e manutenção do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho (WikijT):

I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

II – LÚCIA ZIMMERMANN, Juíza do Trabalho do 15º Tribunal Regional;

III – LARISSA LEÔNIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho do 13º Tribunal Regional;

IV – NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Juiz do Trabalho do 19º Tribunal Regional;

V – VLADEMIR NEI SUATO, servidor do Tribunal do Trabalho da 15ª Região;

VI – SANDRO AUGUSTO HAISI, servidor do Tribunal do Trabalho da 9ª Região; e

VII – FÉLIX SEABRA DE LEMOS NETO, servidor do Tribunal do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes Atos: [Ato n.º 14/GCGJT, de 1º de agosto de 2023](#); [Ato n.º 8/GCGJT, de 20 de junho de 2023](#); [Ato n.º 26/GCGJT, de 18 de outubro de 2022](#); [Ato n.º 09/GCGJT, de 9 de março de 2022](#) e art. 2º do [Ato n.º 13/GCGJT, de 12 de agosto de 2021](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.